

“Reforma agrária: questão de consciência?” Uma análise do antiagrorreformismo na TFP¹

Gizele Zanotto^{*}

Resumo

Neste artigo analisamos a utilização do discurso religioso pela Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade para transferir a reforma agrária do domínio público para o domínio religioso/moral e, assim, transformar uma lei de benefício coletivo num pecado coletivo. A tese defendida pelos membros da entidade é de que a reforma fundiária confiscaria as terras devolutas tal qual um roubo de bens privados. Também argumentam que a atitude governamental de estímulo ao agrorreformismo abriria as portas do país para um avanço comunista, suscitando, assim, o que denominam de “questão de consciência”, considerando que a reforma agrária seria uma questão religiosa e moral antes de ser uma questão política.

Palavras-chave: Tradição, família e propriedade. Antiagrorreformismo. Conservadorismo católico.

A Tradição é o conjunto de ensinamentos acumulados pela Igreja durante os séculos, a soma de conhecimentos adquiridos desde o início dos tempos, a preservação dos ensinamentos dos patriarcas, profetas e apóstolos. A Família é a *cellula mater* da sociedade: sem ela não há harmonia social, sem ela não há educação, sem ela não há prosperidade. E a Propriedade é o instrumento do progresso social, do bem-estar da família e da realização profissional do homem.²

É pela defesa desta trilogia que a Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP) foi criada em 26 de julho de 1960 na cidade de São Paulo - SP. A TFP é uma associação civil que atua em todo o território nacional,³ cujo objetivo principal, expresso nos seus esta-

^{*} Professora do curso de História da Universidade de Passo Fundo. E-mail: gizele@upf.br

¹ Este trabalho – cujo título retoma uma das obras publicadas pela TFP – apresenta uma atualização dos resultados da pesquisa de mestrado em História desenvolvido na Universidade Federal de Santa Catarina, sob a orientação do professor Doutor Artur César Isaia e financiada pela Capes.

tutos, é combater a vaga do socialismo e do comunismo e ressaltar os valores “positivos” da ordem natural, em particular da trilogia tradição-família-propriedade. Entre os fundadores se destaca Plínio Corrêa de Oliveira, líder do laicato paulista nas décadas de 1930 e 1940, que agregou em torno de si um grupo de católicos defensores do conservadorismo político e religioso. Este grupo, expurgado do movimento eclesial durante a década de 1940, manteve-se unido no período subsequente, vindo a institucionalizar-se sob a bandeira da TFP no ano de 1960.

A situação jurídica de TFP foi definida pelo fundador Plínio Corrêa de Oliveira em entrevista ao mensário italiano *30 Giorni*: pelo direito canônico, seria uma associação de inspiração católica, formada por laicos que atuam no campo temporal sob sua única e exclusiva responsabilidade e orientada pelo ensinamento tradicional do Supremo Magistério da Igreja,⁴ sendo estruturada juridicamente conforme a legislação civil; perante o Estado, é uma associação cívica, cultural e de caridade/assistência; pelas leis eclesiásticas, é uma associação privada constituída por um livre acordo de fé entre seus membros.⁵

A TFP destacou-se por ampla atuação sociocultural entre 1960 e 1995, ano da morte de seu líder máximo e fundador Plínio Corrêa de Oliveira e do início de conflitos sucessórios e gerenciais da entidade.⁶ Esta será também nossa baliza temporal neste texto, visto que no pós-1995 o grupo mais próximo dos seguidores de Plínio conduziria suas campanhas e realizaria publicações sob o vínculo institucional da Associação dos Fundadores da TFP (AFTFP).

É por intermédio da TFP que Plínio e seus sequazes vão se manifestar publicamente contra as diretrizes políticas e religiosas consideradas “esquerdistas” e contrárias ao pretenso fator unificador e cultural do povo brasileiro, vislumbrado no catolicismo tradicional. A partir deste “lugar institucional” seu discurso foi propagado por todo o país, e mesmo pelos cinco continentes, visto a expansão mundial da TFP entre as décadas de 1960 e 1970. Líder doutrinário e espiritual de milhares de tefepistas dispersos pelo globo, Plínio foi o sistematizador de um discurso intransigente e dogmático que marcou a história política de vários países. No Brasil, o confronto mais expressivo foi estabelecido entre Plínio (e a TFP) – representante do conservadorismo político e religioso – e as correntes progressistas e reformistas da Igreja e do governo federal empenhadas na diminuição, discursiva ou prática, da disparidade social existente no país.

Nesse contexto, o tema da reforma agrária foi o que mais gerou obras e campanhas públicas encabeçadas por Plínio e impulsionadas pela TFP.⁷ Desde a sua fundação a entidade esforçou-se por divulgar a contrariedade às medidas agrorreformistas, argumentando que com isso se estaria dando o primeiro passo para a implantação do comunismo no Brasil. Todas as medidas de reforma agrária propostas pelos governos estaduais e/ou pelo governo federal foram sistematicamente consideradas como revolucionárias, esquerdistas e malsãs, ou seja, contrárias à propriedade, ao bem comum e ao país.

A partir da década de 1950, e em especial na década posterior, a reforma agrária

ria surgiu no cenário nacional como forma de abrandar as desigualdades sociais, de diminuir os conflitos pela terra e alterar a estrutura fundiária do país, baseada essencialmente nos latifúndios de exploração e especulação. Na década de 1960 o país se comprometeu a impulsionar a reforma agrária segundo as diretrizes estabelecidas na Conferência de Punta Del Este (1962), de modo a agilizar o desenvolvimento do capitalismo no campo e evitar o surgimento de novas “Cubas” no continente. A reforma agrária seria feita de cima para baixo, sem a participação popular e sem causar graves lesões ao direito de propriedade. Dessa forma, houve uma despolitização da questão, isolando-a de qualquer debate público e surgindo como “ato de bondade” dos governantes. Com o golpe de 1964, os tefepistas vislumbraram grandes possibilidades de que suas expectativas de combate ao comunismo fossem efetivamente instauradas no país, barrando a pretensa subversão existente e desestimulando mobilizações populares baseadas em premissas socialistas e igualitárias.

Afora tal controle ao comunismo, aplaudido pela TFP, o governo militar também se encarregou de aprovar o Estatuto da Terra (ET),⁸ orientando as novas diretrizes agrárias para o país e contrariando o desejo de grupos ruralistas de manutenção da estrutura rural vigente. Embora esta medida tenha sido reprovada pela TFP, logo se mostrou efetivamente mínima, ou seja, esta lei, como muitas das demais criadas posteriormente pelo governo militar, estabelecia novos parâmetros para a agricultura, mas na prática consti-

tuía a manutenção da estrutura agrária e favorecia a expansão e exploração de zonas de baixa demografia por grandes empresários brasileiros e estrangeiros. Portanto, apesar das inovações legais, a estrutura agrária manteve o seu caráter latifundiário e também as lutas camponesas dentro de limites toleráveis – quando esses movimentos estavam passando dos “limites de segurança”, prejudicando os grandes proprietários, o governo concedia algum pedaço de terra para “esfriar” o movimento camponês e frear as reivindicações populares por algum tempo.

Mesmo com a constatação de que essas medidas agrorreformistas não alterariam em grandes proporções a estrutura agrária, os tefepistas não abrandaram suas mobilizações, mantendo-se sempre como paladinos de uma luta em favor da propriedade privada inviolável. Utilizando-se da doutrina do direito natural, agregaram à reforma agrária um sentido pecaminoso e ofensivo às leis divinas, que contraria, ao mesmo tempo, a “natureza das coisas”, o direito de propriedade, o direito à ascensão natural pela capacidade particular, a legitimidade da herança e da desigualdade. Utilizando-se da “pedagogia do medo” (pecado/punição), suas atitudes de amedrontamento foram direcionadas não somente aos cristãos, mas também ao próprio Estado, revelando que sua postura visionária dos perigos da “mão divina” sobre os pecadores não se limita a uma parte da sociedade (que estaria defendendo a reforma agrária), visto que toda a sociedade seria afetada pelo castigo divino pela sua passividade e/ou omissão em relação ao assunto.⁹

Na sua compreensão, mesmo que o Estado se delegue o direito de intervir na propriedade privada, este direito não está em acordo com a tradição cristã e, portanto, não é válido, visto que para a doutrina católica o direito de propriedade não resulta de uma concessão do Estado, mas da ordem natural das coisas posta por Deus.¹⁰ Em suma, não competiria ao Estado conceder ou espoliar os bens dos cidadãos, pois tal direito estaria acima de sua alçada, já que a posse resultaria da ordem natural das coisas; portanto, não seria o Estado que teria o direito de dispor destes bens: do mesmo modo que é condenado o roubo de bens por cristãos e cidadãos, é condenado o roubo empreendido pelo Estado. Além disso, seguem os tefepistas, é de competência do Estado manter o equilíbrio entre as classes, evitando qualquer tipo de confronto ainda mais quando dos debates sobre a “ideia bomba” da reforma agrária, que, “se apoiada por uma poderosa publicidade – projeta na vida rural de um país toda espécie de estilhaços: discussões, tensões, reivindicações, contestações. A atmosfera se satura assim de germes da discórdia”.¹¹

Em obras sobre o tema também se tentava confortar os proprietários e demais pessoas que contrariavam a reforma agrária, afirmando que não estariam transgredindo os direitos naturais, ao contrário, estariam defendendo-os, visto que nos rumos que o país seguiria em direção à reforma agrária uma grave crise de consciência seria instalada no país.¹²

Enquanto a TFP e os organismos conservadores da Igreja esforçaram-se por negar essa “violação ao sagrado direito de

propriedade”, os religiosos progressistas, amparados pela CNBB, tomaram a questão da reforma agrária como bandeira de honra. Esta posição de engajamento e luta em prol de uma justiça social equitativa reflete a postura dos papas João XXIII (1958-1963) e Paulo VI (1963-1978), que impulsionaram um maior comprometimento social da Igreja. Tal situação gerou muitos conflitos no interior da instituição e foi motivo de inúmeros ataques da TFP e outras entidades conservadoras à suposta extrapolação de limites religiosos empreendida pelos chamados “progressistas”, que em sua compreensão estariam dedicando mais tempo e esforços ao campo temporal do que à nobre missão de salvar as almas.

A partir de uma compreensão ímpar da própria história do Brasil, os tefepistas resgatam os elementos que teriam solidificado o país enquanto nação e que seriam os pilares do progresso econômico e cultural dos brasileiros. Essa compreensão da construção do caráter nacional como resultado direto da força aglutinadora do catolicismo predominava entre os católicos desde o início do século XX: tal construção primava pela identificação da unidade territorial, linguística, pela harmonia entre as raças, pela crença religiosa comum, enfim, pela sublimação da ação evangelizadora e colonizadora realizada pelos valorosos portugueses. Essa perspectiva foi resgatada na TFP como forma de explicitar a necessidade e a legitimidade da manutenção tanto da religião monopolista quando da estrutura fundiária do país.

Para os tefepistas, o Brasil é considerado um tesouro que recebemos de Deus

e dos antepassados, que com sua labuta e coragem forjaram a estrutura religiosa, social, política e econômica de nossa pátria. Este tesouro seria indissociável da civilização católica dos que aqui aportaram. A colonização portuguesa teria sido justificada, para muitos historiadores, principalmente pelos seus fins econômicos, e nela o ideal evangelizador teria apenas um lugar secundário. Para Plínio esta premissa não corresponderia à verdade, visto que “o empenho missionário tinha grande importância, na mente dos reis como de todo o povo português”.¹³ A pré-condição necessária para os interessados em habitar na colônia (plebeus, burgueses ou nobres), segundo o líder da TFP, era a adesão integral à fé católica. Plínio ainda salienta que as bases de nossa unidade territorial e nacional estariam na verdade católica e na sabedoria lusa.

A base econômica brasileira, nessa perspectiva, fora desde cedo ancorada no campo, na produção agrícola para a exportação: primeiro, com a cana-de-açúcar e, mais tarde, com o café. Os “barões do café” apareceriam com destaque na economia e política nacional, fato que se manteve até a década de 1930. Para Plínio, eram os proprietários os principais responsáveis pelo progresso econômico e intelectual do Brasil,¹⁴ e esta verdade não podia ser silenciada ou diminuída. A grandiosa e valerosa saga dos proprietários no país foi narrada na obra *Reforma agrária: questão de consciência*, nos seguintes termos:

Senhor de terras adquiridas pelo trabalho árduo e honrado ou por uma legítima sucessão hereditária, não se contentava em tirar delas, preguiçosamente, o estri-

to necessário para sua subsistência e a dos seus. Pelo contrário, movido por um nobre anseio de crescente bem-estar e ascensão cultural, aspirava ele ao pleno aproveitamento da fonte de riqueza que tinha em mãos.¹⁵

Esse senhor de terras aliou seu trabalho ao do trabalhador assalariado, e dessa união resultou o sustento de ambos. As relações entre patrão e empregado, segundo os tefepistas, eram de ajuda mútua, compreensão, estima e harmonia; seria uma verdadeira relação fraternal, que não se limitaria ao contato econômico/funcional, mas iria muito além. Essa relação traduziria a ordem social desejada por Deus, por refletir a harmônica desigualdade social e uma relação de afeto e respeito mútuo. Outro importante resultado desse trabalho dos proprietários seria a ascensão econômica e cultural desta aristocracia rural, estrato que teria originado a elite social do Brasil, assim descrita:

[...] nascida espontaneamente das profundezas da ordem natural das coisas, a propriedade agrícola deu origem entre nós a uma elite social que foi, de início, composta de desbravadores valentes e dinâmicos, a que sucederam gerações de agricultores fixados em suas glebas postos em luta constante com a natureza bravia do sertão.¹⁶

A elite seria formada pelos proprietários mais citadinos e constantemente renovada pelos seus filhos, os quais, tendo ampliadas as suas oportunidades de estudo e viagens, aumentavam sua instrução, cultura e distinção de maneiras. Tal elite, proveniente das propriedades agrícolas, formaria o quadro de intelectuais, estadistas, industriais, comerciantes, damas e se-

nhores da sociedade. Assim, concluíam os tefepistas, a lavoura seria também a própria base da prosperidade nacional. Sua perspectiva destaca ainda que essa elite também era renovada pelos elementos de destaque que ascendessem das fileiras do salariado para terem acesso às propriedades rurais – numa clara manifestação da possibilidade de ascensão pela capacidade e trabalho dos trabalhadores brasileiros. Essa situação de possibilidade de ascensão – legítima e em conformidade com a moral cristã – estaria sendo violada contemporaneamente pelo trabalho “conscientizador” do socialismo coletivista e igualitário, que visaria implantar a reforma agrária no país, alterando a situação historicamente consolidada.¹⁷

Uma reforma agrária que respeitasse os direitos adquiridos e a doutrina cristã seria desejável, mas, enfatizam os tefepistas, essa não seria a orientação que os debates sobre a questão agrária estariam tomando no país. As propostas debatidas rumariam para os moldes socialistas e igualitários; portanto, foram deslegitimadas em bloco pelos membros da instituição. Na sua compreensão, existem dois tipos de reforma agrária, que não se confundem e não se assemelham, dada a base doutrinal que as orienta:

[...] pode-se falar de uma reforma agrária sadia, que constitua autêntico progresso, em harmonia com nossa tradição cristã. Mas também pode se falar de uma reforma agrária revolucionária, esquerdista e má, posta em desacordo com esta tradição. Este último tipo de reforma agrária importa em golpear a fundo ou até eliminar a propriedade privada. Por isto mesmo ele deve ser tido como hostil também à família.¹⁸

Como temos demonstrado, o discurso antiagrorreformista difundido pela TFP é permeado por argumentos religiosos. O tema mais invocado para desqualificar a reforma agrária é a eventual contrariedade aos mandamentos de Deus sobre a questão da propriedade. Para Plínio, qualquer adesão de um católico a uma reforma agrária “socialista e confiscatória” contraria violentamente a lei de Deus, especialmente quanto às regras estabelecidas nos sétimo e décimo mandamentos, ou seja, “Não furtarás” e “Não cobiçarás as coisas alheias”. Dessa maneira, os cristãos deveriam repudiar o roubo de bens pretendido pelo Estado, já que a lei de Deus – anterior e superior às leis do Estado – restringiria a violação da propriedade individual. Qualquer incursão estatal no assunto traria como consequência um pecado coletivo que teria efeito nocivo sobre toda a vida religiosa do país.¹⁹

Conforme seu pensamento, os católicos não poderiam participar de uma reforma agrária porque tal atitude não seria coerente com os ensinamentos da Igreja; portanto, não seria correto receber terras “furtadas” de outros. Se os cristãos recebessem essas terras, não poderiam receber os sacramentos da confissão, eucaristia ou enfermos antes de restituir os bens recebidos e redimir este pecado.²⁰ Esquemáticamente, as principais teses defendidas nas obras tefepistas, apresentadas por Plínio Corrêa de Oliveira e Carlos Patrício Del Campo na obra *A reforma agrária socialista e confiscatória. A propriedade privada e a livre iniciativa*, no tufão agrorreformista, são:

- a) A propriedade privada constitui elemento necessário da ordem natural criada por Deus. Ela está assegurada no 7º e 10º Mandamento do Decálogo: “Não furtarás” e “Não cobiçarás as coisas alheias”.
- b) Tal direito confere ao homem a faculdade de se apoderar legitimamente da coisa não possuída, que é naturalmente do primeiro ocupante.
- c) Não é só a ocupação que confere ao homem o direito de propriedade. Também do trabalho decorre esse direito. Dono de si mesmo, o trabalhador é naturalmente dono do que sua inteligência e seus braços produzem, e tem direito a uma compensação proporcionada, em razão do acréscimo de valor que seu trabalho produza quando aplicado ao bem de terceiros. Em qualquer dos casos, o trabalhador faz jus àquela remuneração da qual se torna dono.
- d) Esse direito de propriedade não pode ser extinto por ação do Estado, pois ele não é concessão do Estado. Provém tal direito, como acima foi dito, da ordem natural das coisas criada por Deus, a qual é anterior ao Estado, e da qual o próprio Estado deriva.
- e) A desapropriação é legítima quando o bem comum a exige. Por exemplo, a desapropriação de uma faixa de terra necessária para que nela passe uma via pública indispensável para o tráfego. Mas, em tal caso, a desapropriação deve normalmente ser feita mediante o pagamento prévio e integral, pelo poder expropriante, do justo valor do imóvel expropriado. O que se mede habitualmente pelo valor de venda do mesmo.
- f) O direito de propriedade importa no direito de alienar o bem. Isto é, de o doar ou vender. E, como o filho é carne da carne e sangue do sangue de seus pais, é maximamente direito destes doar seus bens a seus filhos. Ou de deixar a estes por sucessão hereditária.²¹

Os pressupostos para tais teses são de que há legitimidade na diferença de classes nos planos econômico e social; de que existem possibilidades de cada um ter uma existência digna e plenamente humana com as condições que lhe são próprias e, por fim, de que o bem do país passa pela necessidade de que essa desigualdade seja comedida e harmônica.²² Estando a desigualdade em conformidade com a lei divina, nada mais natural do que a disparidade social existente e o esforço estatal para manter a harmonia social. Tal situação também é referendada por dom Sigaud na “Carta pastoral sobre a seita comunista” (1962), amplamente divulgada pelos membros da TFP, na qual o bispo assevera aos fiéis:

Educai os fiéis no amor da ordem desigual que Deus quer. Em lugar de alimentarem antipatia à desigualdade, ensinai-os a terem amor à desigualdade. Mostrai que está segundo a ordem da Providência que, dentro de certos limites, haja alguns miseráveis, para os quais se exerça a caridade individual e a organizada; muitos que lutem pelo pão quotidiano; muitos remediados que tenham sobras; alguns ricos que possam exercer em maior escala funções de caridade, de zelo, cultura, arte, progresso e apostolado; e até alguns poucos muitíssimo ricos, aos quais, além das funções de zelo e caridade, toque cultivar as virtudes da magnificência e da munificência. No corpo da sociedade, todas estas escalas de riqueza são úteis e necessárias.²³

Na defesa da harmônica hierarquia social, os membros da TFP se aproximam da doutrina do Corpo Místico de Cristo, na qual a utilização da imagem do corpo explicita a fonte do poder, bem como a desigualdade dos órgãos evidencia a impor-

tância de cada um dos diversos membros. A mensagem mais ampla é de que existem membros mais e menos nobres, mas que a unidade e harmonia entre todos é o que faz o corpo funcionar. Cada um deve aceitar seu papel e desempenhar bem a sua função para o bem comum. Essa resignação é embasada na imagem do Deus-Providência, que assegura a coerência da ordem social na própria escala de desigualdades e fortifica a união dos homens entre si. Para esta doutrina a verdadeira igualdade e felicidade estão na vida eterna. Assim, “qualquer queixa, qualquer lamentação, qualquer impaciência é interpretada como revolta, como novo pecado, como ‘desobediência’ à vontade divina”.²⁴

Em sua defesa da propriedade privada, os tefepistas elaboram um esquema lógico, pelo qual os direitos de proprietários e trabalhadores são lembrados, de modo a caracterizar o agrorreformismo como medida radical e desnecessária para o país. Consideram que todos têm direito à vida, à integridade física, ao usufruto de condições de existência suficientes, dignas e estáveis. Também é justo que os mais aptos e capazes tenham mais em razão das suas capacidades individuais. Dessa desigualdade natural entre os homens decorre o princípio bíblico de que devemos amar ao próximo como a nós mesmos. Quem ama o próximo sofre com a desigualdade, que é injusta; portanto, os cristãos praticam a caridade e auxiliam os que pouco têm para sobreviver. Mas se temos o suficiente para viver e recebemos a justa remuneração pelo nosso trabalho, não temos o direito de deplorar o que as demais famílias têm

a mais, já que isso incorre nos pecados do orgulho e inveja, além de ferir o mandamento de Deus de não cobiçar as coisas alheias.

As desigualdades que não prejudiquem os direitos à digna existência do próximo devem ser reconhecidas por legítimas e até protegidas pela lei, já que a hierarquia social é válida. Também é justo que os trabalhadores se transformem em proprietários, mas abolir a propriedade sem uma justa causa ou indenização mostra que ela está à mercê da lei. O direito de propriedade é da ordem natural das coisas, que é anterior ao Estado; portanto, este não pode dispor dos bens dos proprietários. O correto seria que o próprio Estado, o maior proprietário, dividisse primeiramente as suas terras, pois existe uma reserva de terras úteis e incultas suscetíveis de serem aproveitadas pelos camponeses antes de pretender desapropriar as terras de particulares. Por fim, lembram que a reforma agrária é desnecessária no Brasil, “para esse problema inexistente, parece inteiramente natural uma solução falsa: a reforma igualitária da estrutura rural, isto é, a Reforma Agrária”,²⁵ e afirmam que o regime de terras é bom, mas deve ser melhorado em alguns pontos.

Os tefepistas também realçam que a partilha de terras não vai melhorar a vida dos trabalhadores, como os agrorreformistas acreditam. Tal proposição mobilizou alguns membros e ruralistas, que em 17 de maio de 1995 foram a Brasília entregar ao então ministro da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária 30.310 petições solicitando a suspensão das desapropria-

ções de terra até que uma avaliação dos assentamentos já implantados fosse efetivada, apresentando a real situação dos trabalhadores beneficiados com a política de reforma agrária no país. Não obtendo êxito em sua iniciativa e visando desmistificar as benesses dos assentamentos no país, foram empreendidas caravanas pela TFP no intuito de verificar *in loco* a situação dos assentados; 44 assentamentos distribuídos por todas as regiões do país foram visitados, e as conclusões a que este estudo chegou destacam que a paisagem do campo brasileiro ia sendo deformada pela difusão do que chamam de “favelas rurais”, que não beneficiam os trabalhadores do campo, mas os colocam numa situação em que não conseguem prover a si mesmos a subsistência de sua família. Tal situação os instiga a buscar recursos em trabalhos fora dos assentamentos, como empregados de outros empreendimentos rurais ou urbanos, ou, ainda, a viver dos financiamentos oficiais, que mais tarde não terão como ressarcir. Como solução a essa situação desoladora, os tefepistas defendem que o governo deve abandonar o atual programa de reforma agrária – um modelo fracassado – e empreender uma política agrícola adequada.

É preciso dar curso a uma política agrícola que crie novos empregos no campo, favoreça os sistemas de parceria e arrendamento, estimule os pequenos produtores, já legítimos proprietários, e facilite o acesso à terra de outros ainda não proprietários, sem que isso redunde numa perseguição à grande e média propriedades – tão necessárias em qualquer organização rural sadia – e às quais o Brasil tanto deve.²⁶

Portanto, nesse discurso a resolução dos problemas das populações rurais carentes não necessitaria de uma reforma agrária confiscatória e ineficiente, mas, sim, de um amplo programa de auxílio e estímulo aos camponeses para que obtivessem suas terras e auxílio para a produção. Também os cofres públicos seriam beneficiados com essa mudança de perspectivas, visto as vultosas somas de recursos dispendidas pelo Incra para desapropriar, financiar e, mesmo, manter tal órgão em funcionamento por todo o país. Para os defensores desta nova proposta agrícola,

toda essa estrutura, posta a serviço de uma política agrícola sábia e eficaz, não só traria substancial benefício à agricultura, como estancaria uma sangria financeira sem sentido e sem retorno para os cofres públicos, decorrente de uma Reforma Agrária inoperante.²⁷

Tal linha argumentativa, que questiona os propalados benefícios que a reforma agrária traria ao bem comum e ao progresso do país, já fora esboçada no ano da fundação da TFP e da primeira grande mobilização antiagrorreformista empreendida pelos seus líderes. Desde aquela época membros da TFP se esforçam por reforçar a ilegitimidade e a ineficácia desse empreendimento, reafirmando, invariavelmente, que, “se a ‘Reforma Agrária’ fosse o único meio de preservar da ruína o bem comum, certamente ela se legitimaria com isso [...], como ela não é, não só desnecessária, mas altamente nociva aos interesses nacionais, não deve ser implantada”.²⁸

Também a livre-iniciativa seria violentamente golpeada com a implantação de uma reforma agrária. Conforme a com-

preensão dos membros da TFP, a livre-iniciativa incide no direito de utilizar em seu favor sua inteligência, sua vontade e sua sensibilidade; portanto, “negá-la, mutilá-la, criar-lhe entraves usurpatórios, é tratar o homem parcial ou inteiramente como coisa, como objeto inanimado”.²⁹ Os tefepistas acreditam que as posições agroigualitárias pressupõem que a propriedade privada e a livre-iniciativa são opostas ao interesse comum, o que julgam ser incorreto, pois

não é possível que a ordem posta por Deus, infinitamente sábio e bom, seja contrária ao interesse social. A realidade é que o favorecimento de interesses privados importa na promoção do bem comum. Pois a coletividade se compõe de indivíduos. E se determinada situação sócio-econômica favorece a todos, ipso facto favorece a coletividade.³⁰

Segundo sua compreensão, a propriedade comporta, sim, uma função social, mas somente em casos especiais, já que o direito à vida de alguns se sobrepõe ao direito de propriedade dos outros; afóra tais casos, o direito natural de propriedade é legítimo e soberano às decisões estatais. E apelando à caridade cristã, assevera que os proprietários também têm o dever de caridade; portanto, devem se antecipar e auxiliar o próximo por amor, evitando, dessa forma, que a justiça tenha de dessempear o confisco de terras para que os pobres possam garantir sua sobrevivência. É dessa forma que os cristãos devem agir, antecipando-se às reivindicações dos agrossocialistas e esvaziando seu discurso de uma maior justiça social, especialmente porque os intensos debates sobre o tema estariam induzindo, quase que despercebi-

damente, a uma mentalidade esquerdista e socialista na opinião pública nacional, que faria com que as ideias socialistas se infiltrassem e ganhassem força perante a sociedade, alterando o rumo das discussões e, em consequência, das ações.³¹

Os tefepistas, liderados por Plínio, elaboraram um programa positivo de política agrária, no qual evidenciaram maneiras de resolver os defeitos do sistema de posse de terras no Brasil sem apelar a uma solução confiscatória, igualitária e socialista. O objetivo deste programa seria resolver a fundo os problemas do campo, mas sem desfigurar a estrutura rural vigente, ou seja, amenizar os problemas dos trabalhadores rurais com vistas a manter a posse de terra nas mãos dos grandes proprietários. Lembramos ainda que, em nossa compreensão, este programa não pode ser considerado como uma “reforma agrária sadia”, conforme o termo definido por Plínio na obra *Reforma agrária: questão de consciência*, primeiramente, porque as linhas do programa positivo de política agrária não representam uma reforma agrária – concebida neste trabalho como a modificação da estrutura agrária com vistas a uma distribuição mais equitativa da terra e da renda agrícola³² – e, em segundo lugar, porque se configura como um paliativo, não como uma real solução para os problemas de concentração de terras no campo.

O programa proposto pelos tefepistas foi constituído de treze linhas mestras, que foram expostas Declaração de Morro Alto (1964).³³ De forma sucinta, elucida as seguintes ideias:

- 1) como forma de os agricultores influírem no estabelecimento dos preços de seus produtos, devem utilizar o contrapeso das cooperativas perante os intermediários; portanto, deve haver um incentivo ao regime federativo de cooperativas;
- 2) deve ser estabelecida uma política de preços mínimos aos produtores agrícolas;
- 3) a situação dos trabalhadores pode melhorar com a industrialização ou semi-industrialização dos produtos, feita no próprio campo;
- 4) é necessária a construção de uma rede nacional de armazéns e silos para estoques reguladores. Dessa forma, estarão sendo garantidos uma justa remuneração ao produtor e um abastecimento normal para as populações urbanas;
- 5) as restrições na obtenção de crédito (prazos e juros) seriam amenizadas com um sistema cooperativo e com o seguro agrícola;
- 6) o governo deve resolver o problema da produção de inseticidas e fertilizantes produzindo-os em larga escala. Esta atitude baratearia os preços, tornando esses produtos mais acessíveis;
- 7) implementação da mecanização para zonas onde há falta de mão de obra. O alto preço deste artifício ainda restringe a utilização. O poder público deve racionalizar a produção de máquinas para garantir seu acesso aos produtores rurais;
- 8) falta de um seguro agrícola estruturado, eficaz e generalizado. Uma instituição deste porte só poderia ser satisfatoriamente organizada pelo poder público;
- 9) os tabelamentos devem atingir todos os níveis da produção, não somente o produto final;
- 10) efetivar um amplo programa de colonização e zoneamento agrícola;
- 11) elaborar planos de safras eficazes, que evitem incertezas e descontentamentos dos produtores;
- 12) evitar os abusos da iniciativa particular;
- 13) estabelecimento de uma política salarial – os baixos salários dos trabalhadores rurais se devem à baixa renda do

setor agropecuário. A melhoria salarial deve decorrer, principalmente, do próprio esforço (aptidões e conhecimentos práticos) e, para tanto, deve-se impulsionar a difusão de centros de treinamento, escolas técnico-agrícolas, etc. Também devem ser elaborados planos habitacionais para o campo.³⁴

O líder da TFP enfatiza que tais sugestões fazem parte de um programa, não de um projeto de lei, e destaca que tais medidas só poderiam ser aplicadas em leis sucessivas para que produzissem o efeito desejado. Este projeto também dependeria da iniciativa privada, que teria um papel essencial na resolução dos problemas, assim como as cooperativas – em especial na determinação de uma política de preços. Os autores da Declaração de Morro Alto lembram que os itens abordados no programa têm sido pleiteados com insistência, de maneira que sua incorporação ao programa defendido pela TFP é um clamor para que sejam finalmente reconhecidos. A mensagem evidencia que a solução para o problema agrário estaria ao nosso alcance e que não haveria necessidade de uma reforma socialista e confiscatória.

O programa, segundo seus idealizadores, é uma contribuição para que também a hierarquia econômica e social seja conservada, já que é característica das sociedades cristãs a coexistência pacífica entre as classes hierarquizadas. Conforme os autores, “a luta de classes, a abolição da família e da hierarquia social é inerente ao comunismo e às formas mais francas e correntes de socialismo”.³⁵ Na obra os tefepistas suplicam que se elevem as condições de vida do trabalhador rural, visto que caberia aos proprietários incentivar

os trabalhadores ao desejo de um trabalho bem remunerado e intenso e à poupança, que lhes garantirá a futura propriedade. Lembra ainda que sem uma boa formação moral e religiosa isso parece impossível. A saída, como sempre, será encontrada na religião católica e nas verdades reveladas por Deus.

Inserindo-se nos debates públicos acerca da questão agrária impulsionada pelo contexto da Constituinte de 1985, os tefepistas reelaboraram uma série de argumentos contrários à reforma na obra *A reforma agrária socialista e confiscatória: a propriedade e a livre iniciativa no tufão agro-reformista*,³⁶ tendo como base publicações anteriores concernentes ao tema. Nesta a sua argumentação pautou-se na premissa de que a produção da agricultura brasileira é satisfatória, o que descartaria a necessidade de uma alteração na estrutura rural, visto que os defeitos desta estrutura poderiam ser sanados paulatinamente com políticas de colonização e estímulo rural, não necessitando de uma reforma agrária para serem resolvidos. Os autores destacam que entre os defeitos verificados no campo está a situação precária de vida de muitos trabalhadores, que em alguns locais chega a ser desumana e injusta, mas salientam que em determinados lugares esta situação é favorável. Assim, concluem que a fragmentação das propriedades em dimensões familiares não é uma solução satisfatória para o campo, já que grandes, médias e pequenas propriedades têm seu papel na agricultura, ou seja, conforme a natureza do solo e da cultura a que se destinam. A pequena propriedade só se-

ria aconselhável em algumas zonas onde há necessidade de partilha e onde o tipo de cultura favoreça esta situação, o que exclui uma partilha homogênea para todo o país.

Seguindo em sua argumentação, recordam que o Estado detém cerca de 4,6 milhões de quilômetros quadrados de terras incultas; portanto, a partilha deve iniciar por estas terras antes da expropriação de proprietários. Além disso, a desapropriação proposta pelo governo seria injusta – por indenizar com um valor menor ao que valem as terras e pela pressão tributária que recai sobre os proprietários. Destacam ainda que na raiz do problema está a questão de consciência: como a população é de maioria católica, resolverá este tema pela doutrina cristã, que é incompatível com a desapropriação, pois tal atitude atenta contra os mandamentos e contra a lei natural. Portanto, o tema da reforma fundiária seria muito mais do que uma questão política; seria, sobretudo, uma questão moral e religiosa – uma questão de consciência – que permearia o tema no país, e seria neste âmbito que deveria ser resolvida.

Nas últimas décadas, os tefepistas ocuparam-se também do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), criado oficialmente em 1984,³⁷ especialmente pela atuação da Igreja na orientação e apoio ao movimento. O braço da CNBB para a questão agrária é a Comissão Pastoral da Terra (CPT), fundada em 1975, que desde cedo orientou a luta camponesa não subordinada ao Estado (sindicatos). As formulações da Igreja acerca da questão da terra, e que orientaram os trabalhos com os campone-

ses, foram descritas por Martins e dão conta da diferença entre a “terra de trabalho”, que pertence ao trabalhador, ao camponês, ao parceiro, ao posseiro, os quais a utilizam para dela extrair o seu sustento e o de sua família, e a “terra de exploração”, o qual pertence ao latifundiário, que a utiliza como reserva de valor, pastagem, etc., preocupado com o lucro, não com a sobrevivência dos que nela habitam.

O discurso da TFP sobre o Movimento dos Sem Terra estruturou-se nas seguintes acusações: a) o MST é baseado no marxismo, portanto é incompatível com as orientações da Igreja Católica; b) o MST utiliza a bandeira da reforma agrária para implantar o socialismo no país; c) o objetivo deste movimento é a tomada do poder; d) o MST age como guerrilha, levando o terror ao campo. No manifesto “Em defesa da unidade nacional ameaçada pelo MST”, publicado em 2000, a TFP alertou: “Caso as autoridades não atuarem agora com energia e decisão, o caos instalar-se-á no País, e daí, poder-se-á descambar para uma guerrilha e mesmo para a guerra civil.”³⁸ Segundo o manifesto, o MST iniciou sua trajetória na década de 1980 com o patrocínio da ala progressista do clero e com o apoio de políticos de esquerda e da mídia. Teria se beneficiado, na ótica tefepista, da complacência das autoridades, que queriam ver neles apenas um movimento social, mas logo se mostrou um movimento antissocial: as reintegrações de posse teriam mostrado o caráter ilegal do esbulho possessório praticado pelo MST. A TFP foi e é uma entidade que lutou acirradamente contra o movimento, sistematicamente

denunciando o perigo das ocupações organizadas pelo MST, mas foi uma voz pouco ouvida. O manifesto conclui que a atuação do MST pouco difere da guerrilha da Colômbia.³⁹

O imaginário tefepista sobre o MST estrutura-se em vários elementos, todos com forte carga contrarrevolucionária. O movimento é considerado uma grave ameaça ao país, por patrocinar a desordem social, apelar ao uso da violência e agir à margem da lei e, especialmente, por buscar o estabelecimento de um regime socialista no país. Nesse sentido, também o MST seria o portador do caos social; o germe da desunião dos brasileiros, da violência contra os inocentes, do esbulho de propriedades alheias, do socialismo confiscatório, da luta de classes, da degradação da família, do fim da Igreja e da civilização cristã, enfim, a encarnação do mal.

Considerações finais

Neste artigo analisamos elementos do discurso sobre a questão agrária sistematizado pelos membros da TFP, o qual foi bastante difundido pela sociedade, em especial nas grandes cidades brasileiras e entre os grandes ruralistas do país. Os tefepistas continuamente utilizaram elementos do discurso oficial da Igreja (documentos pontifícios, pronunciamentos de membros da hierarquia, estudos de teólogos e santos, etc.) para defender o que acreditavam ser correto – a única verdade – no campo político brasileiro. Dessa forma, os membros da entidade garantiram maior legitimidade ao seu ponto de vista

ao se apresentarem como representantes da imutável verdade católica.

Um elemento chave de seu discurso foi o anticomunismo, que permeou toda a doutrina e atuação tefepistas. Este fator foi marcante, porque, segundo sua crença, o comunismo constituiu a etapa contemporânea do processo revolucionário em curso, que surgiu em fins da Idade Média e visa destruir a Igreja e a civilização cristã, instaurando o reino do caos. O maniqueísmo difundido nessas épocas de receio ao comunismo justificou a intensa repressão existente na sociedade. Dessa forma, tornou-se necessário definir a identidade dos comunistas e contrapor-se à sua própria, buscando valorizar e enfatizar a eterna luta do bem contra o mal, entre lícito/ilícito, natural/antinatural, humano/desumano, fiel/ateu, etc. Essa luta foi expressa especialmente por elementos simbólicos de sentido conotativo, para provocar maior impacto e aversão (diabo, satanás, vermelhos, vermes, abutres, monstros, etc.). O importante foi delimitar muito bem os campos: a Igreja e a ordem com Deus; o comunismo com o Diabo.

Essa identificação acarretou aos comunistas a adjetivação de qualidades animais e inferiores aos homens de bem, como destacou Salvador López: “o homem comunista é um animal que caminha ereto [...]. Esse animal, porém, é muito mais perigoso que os lobos ou chacais, porque tem uma inteligência para aperfeiçoar a própria crueldade, para usar seus instintos de fera com mais precisão.”

A partir do anticomunismo, os tefepistas, em especial seu líder, elaboraram um sistema de negação de qualquer espécie de reforma agrária no país. Utilizando elementos do discurso religioso, defenderam intensamente o que consideravam o sagrado direito de propriedade privada e, em consequência, deslegitimaram e contrariaram as lutas por uma maior justiça social no campo.

A falta de comunhão entre a TFP e a Igreja Católica não diminuiu a força persuasiva deste discurso, baseado numa pretensa ortodoxia, especialmente se retomarmos as mudanças ocorridas no campo católico contemporâneo, articulado à intensa “volta às origens” pretendida por vários segmentos religiosos. A busca pela religião “pura”, livre das influências maléficas da sociedade moderna, demonstra que este movimento não foi ímpar, que a TFP, a seu modo, também fez parte desta busca pelas origens espirituais e doutrinárias. A TFP surgiu como movimento católico de defesa de uma proposta conservadora de catolicismo externo à Igreja oficial e assim atuou e atua até nossos dias (embora elementos dissidentes tenham retornado ao seio da Igreja Católica – ver nota 5).

Assim, como elemento externo à hierarquia, a TFP pôde exprimir seu repúdio a inúmeras decisões e orientações oficiais do clero, sem sofrer uma interferência direta, e enfatizar reiteradamente que uma alteração nas bases da organização fundiária no país levaria a uma grave questão de consciência, pois legitimaria uma postura anticristã de expropriação, não condizente com a formação cultural e histórica do

povo brasileiro, tida como essencialmente católica. Portanto, segundo a compreensão tefepista, o tema da reforma agrária é, sim, uma questão de consciência, visto que se vincula a uma questão moral e religiosa, uma questão de santificação ou de danação eternas.

“Agrarian reform: a question of conscience?” An analyzes of TFP’s anti-agro-reformism

Abstract

In this paper we are going to analyze the utilization of religious discourse by Brazilian Society for the Defense of Tradition, Family and Property to transfer the agrarian reform of public domain to religious/moral domain, with this they intend to change a collective benefit law in a collective sin. They argue as well that the governmental attitude of stimulation to agro-reformism will open the doors of the country to a communist expansion, raising this way, what they call a question of conscience, considering that the agrarian reform would be a religious and moral question, before than a political one.

Key words: Tradition, family and property. Anti-agro-reformism. Catholic conservatism.

Notas

- ² PEDRIALI, José Antônio. *Guerreiros da virgem: a vida secreta na TFP*. São Paulo: EMW, 1985. p. 31.
- ³ A TFP, que durante o regime militar se consolidou no país, passou por um processo de expansão internacional que fez com que os ideais de Plínio Corrêa de Oliveira estivessem presentes nos cinco continentes. Atualmente, a TFP possui representações ou entidades coirmãs em 23 países: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Espanha, Estados Unidos da América, Equador, Filipinas, França, Índia, Itália, Paraguai, Peru, Polônia, Portugal, Reino Unido, Uruguai.
- ⁴ Sempre que mencionarmos Igreja, neste projeto, estaremos remetendo à Igreja Católica Apostólica Romana.
- ⁵ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de, apud CRISTIANITÀ. Dichiarazioni e documenti – Plínio Corrêa de Oliveira: Fátima, “perestrojka” e TFP. Cristianità, n. 180-181, 1990. Disponível em: <<http://www.alleanzacattolica.org>>. Acesso em: 1º set. 2001.
- ⁶ Basicamente os dois grupos que disputam o controle da TFP (judicialmente desde 1997) são: a) sócios fundadores, que reivindicam a manutenção da cláusula estatutária original de que as decisões da entidade devem ser efetivadas pelos sócios fundadores presentes no ato de sua criação jurídica, em 1960, dos quais poucos ainda estão vivos; b) grupos da segunda e especialmente terceira geração, que, após a morte de Plínio, passaram a disputar na justiça seu direito de voto e decisão na TFP e que, após o afastamento da entidade derivado de tal discordância e sob a liderança de João Scognamiglio Clá Dias, fundaram uma nova associação representativa de seus anseios e ideais (especialmente a criação de uma ala feminina, o controle financeiro de campanhas fatimistas e a aproximação e legitimação junto ao Vaticano): a Associação Arautos do Evangelho (1999) – elevada em 2001 à categoria de Associação Internacional de Direito Pontifício pelo falecido papa João Paulo II. Em 2004 este grupo, embora estrategicamente ocultando o vínculo com os Arautos do Evangelho, obteve na justiça o direito efetivo de dirigir a TFP – com a decisão favorável ao voto universal de todos os sócios e a eleição de uma nova diretoria em assembleia questionada pelos antigos dirigentes –,

- o que originou o afastamento agora dos sócios fundadores, reunidos na recém-criada Associação dos Fundadores da TFP (2004), enquanto aguardam uma decisão definitiva da justiça brasileira sobre o caso.
- ⁷ Entre as obras publicadas e divulgadas pela TFP e contrárias ao agrorreformismo podemos citar: Reforma agrária: questão de consciência, de 1960; Declaração de Morro Alto, de 1964; Sou católico: posso ser contra a reforma agrária?, de 1981; Agitação social, violência: produtos de laboratório que o Brasil rejeita, de 1984; A propriedade privada e a livre iniciativa no tufão agro-reformista, de 1985; No Brasil a reforma agrária leva miséria ao campo e à cidade, de 1986; Projeto de Constituição angustia o país, de 1987; Reforma agrária: “terra prometida”, favela rural ou “kolkhozes”? Mistério que a TFP desvenda, de 1987; entre outras.
- ⁸ Com o Estatuto da Terra (lei nº 4.504 de 1964), foi revogado o art. 141 da Constituição, permitindo o pagamento das terras desapropriadas com títulos da dívida pública (antes o pagamento deveria ser a vista e em dinheiro). O ET também classificou os imóveis rurais em quatro tipos: minifúndio, latifúndio por exploração e por extensão e empresa rural.
- ⁹ MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 191 e 207.
- ¹⁰ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; CAMPO, Carlos Patrício Del. *Sou católico: posso ser contra a reforma agrária? Posso e devo ser contra a reforma agrária*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1982. p. 213.
- ¹¹ Idem, p. 4.
- ¹² MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 55.
- ¹³ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de. *Nobreza e elites tradicionais análogas nas alocações de Pio XII ao patriciado e à nobreza romana*. Porto: Livraria Civilização, 1993. p. 164.
- ¹⁴ Idem, [s. p.].
- ¹⁵ MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 15.
- ¹⁶ Idem, p. 16.
- ¹⁷ Ibidem, p. 18.
- ¹⁸ Ibidem, p. XIX.
- ¹⁹ Ibidem, p. 191.
- ²⁰ SIGAUD, Dom Geraldo de Proença et al. *Declaração do Morro Alto*. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1964. p. 10.
- ²¹ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; CAMPO, Carlos Patrício Del. *A reforma agrária socialista e confiscatória*. A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1985. p. 20.
- ²² MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 19.
- ²³ SIGAUD, Geraldo de Proença. Carta pastoral sobre a seita comunista (1962), apud LIMA, Lizanias de Souza. *Plínio Corrêa de Oliveira – um cruzado do século XX*. 1984. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984. p. 21.
- ²⁴ FRANGIOTTI, Roque. *A doutrina tradicional da providência*. Implicações sociopolíticas. São Paulo: Paulinas, 1986. p. 164.
- ²⁵ MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 28.
- ²⁶ COMISSÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS DA SBDTFP. *Reforma agrária semeia assentamentos*. Assentamentos colhem miséria e desolação. Reportagem da TFP revela a verdade inteira. São Paulo: Artpress, 1996. p. 59.
- ²⁷ Idem, p. 60.
- ²⁸ MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 151.
- ²⁹ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de. *Projeto de Constituição angustia o país*. São Paulo: Vera Cruz, 1987. p. 143.
- ³⁰ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; CAMPO, Carlos Patrício Del. *A reforma agrária socialista e confiscatória*. A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1985. p. 24.
- ³¹ MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962. p. 4.
- ³² VEIGA, José Eli. *O que é reforma agrária*. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1984. p. 7.
- ³³ A obra foi escrita com a colaboração de Carlos Amaral Cintra, Clóvis de Moraes Carvalho, Francisco José Ribeiro, João Baptista de Campos Cintra, João Baptista Cunha, Osvaldo da Rocha Mello, Raul do Amaral Cintra e Sérgio D’Alessandro Ribeiro – agricultores e técnicos de SP e MG, além dos quatro autores.
- ³⁴ SIGAUD, Geraldo de Proença et al. *Declaração do Morro Alto*. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1964. p. 19-28.
- ³⁵ Idem, p. 15.

- ³⁶ OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; CAMPO, Carlos Patrício Del. *A reforma agrária socialista e confiscatória*. A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1985.
- ³⁷ Foi durante o encontro nacional de trabalhadores, ocorrido em Cascavel - PR, que o MST foi oficializado. Os objetivos gerais estabelecidos neste encontro foram: a) que a terra só esteja nas mãos de quem nela trabalha; b) lutar por uma sociedade sem exploradores e sem explorados; c) ser um movimento de massa autônomo dentro do movimento sindical para conquistar a reforma agrária; d) organizar os trabalhadores rurais na base; e) estimular a participação dos trabalhadores rurais no sindicato e no partido político; f) dedicar-se à formação de lideranças e construir uma direção política dos trabalhadores; g) articular-se com os trabalhadores da cidade e da América Latina. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA. História do MST. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Disponível em: <http://www.mst.org.br/>. S.O.S. FAZENDEIRO. Manifesto: Em defesa da unidade nacional ameaçada pelo MST. Disponível em: <http://www.sos-fazendeiro.org.br/manif.html/>. Acesso em: 15 fev. 2002.
- ³⁸ Idem.
- ³⁹ LOPEZ, Salvador, apud RODEGUERO, Carla Simone. O diabo é vermelho. Imaginário anti-comunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1945-1964). Passo Fundo: Editora UPF, 1998. p. 30.

Referências bibliográficas

ABREU, Alzira Alves de et al. *Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930*. Ed. amp. e atual. Rio de Janeiro: Ed FGV; CPDOC, 2001.

BEOZZO, José Oscar. A Igreja entre a Revolução de 1930, o Estado Novo e a redemocratização. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*. O Brasil republicano. São Paulo: Difel, 1984. Tomo III. v. 4. p. 271-341.

CÂMARA, Antônio. A atualidade da reforma agrária – de Canudos aos sem-terra: a

utopia pela terra. *Revista Olho na História*, n. 3. Disponível em: <http://www.ufba.br/~revista/03camara.html/>. Acesso em: 26 fev. 2002.

CAMARGO, Aspásia de Alcântara. A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964). In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*. O Brasil republicano. 2. ed. São Paulo: Difel, 1983. Tomo III. v. 3. p. 121-224.

CHARBONNEAU, Paul-Eugène. *Cristianismo, sociedade e revolução*. 2. ed. São Paulo: Herder, 1967.

COMISSÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS DA SBDTFP. Reforma Agrária semeia assentamentos. Assentamentos colhem miséria e desolação. Reportagem da TFP revela a verdade inteira. São Paulo: Artpress, 1996.

CRISTIANITÀ. Dichiarazioni e documenti – Plínio Corrêa de Oliveira: Fátima, “perestrojka” e TFP. Cristianità. N. 180-181, 1990. Disponível em: < <http://www.alleanzacattolica.org/> >. Acesso em: 1º set. 2001.

FAORO, Atílio Guilherme. *Reforma agrária: “terra prometida”, favela rural ou “kolkhozes”?* Mistério que a TFP desvenda. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1987.

FRANGIOTTI, Roque. *A doutrina tradicional da providência*. Implicações sociopolíticas. São Paulo: Paulinas, 1986.

ISAIA, Artur César. *Catolicismo e autoritarismo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Edipucrs, 1998.

KRISCHKE, Paulo José. *A Igreja e as crises políticas no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1979.

LEAL, Laurindo (Org.). *Reforma agrária na Nova República: contradições e alternativas*. São Paulo: Cortez; Educ, 1985.

LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. 2. ed. São Paulo: Papirus, 1986.

LIMA, Lizanias de Souza. *Plínio Corrêa de*

- Oliveira – um cruzado do século XX. 1984. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1984.
- LOPES, Gregório Vivanco. *Reforma agrária no Brasil: fracasso reconhecido e teimosamente sustentado*. Catolicismo. Agosto de 2000. Disponível em: <http://www.catolicismo.com.br/>. Acesso em: 2 jan. 2001.
- MALATIAN, Teresa Maria. *Império e missão: um novo monarquismo brasileiro*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil* (Terra e poder: o problema da terra na crise política). 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- MATTEI, Roberto de. *O cruzado do século XX*: Plínio Corrêa de Oliveira. Porto: Livraria Civilização Editora, 1997.
- MAYER, Antonio de Castro et al. *Reforma agrária: questão de consciência*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1962.
- MOURA, Odilão. *As idéias católicas no Brasil: direção do pensamento católico no Brasil do século XX*. São Paulo: Convívio, 1978.
- MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM-TERRA. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Disponível em: <http://www.mst.org.br/>
- OLIVEIRA, Moacyr Velloso Cardoso de. *A doutrina social ao alcance de todos*. São Paulo: LTr, 1991.
- OLIVEIRA, Plínio Corrêa de. *Baldeação ideológica inadvertida e diálogo*. O mais recente estratagema comunista para conquistar a opinião mundial. 5. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1974.
- _____. *A Igreja ante a escalada da ameaça comunista: apelo aos bispos silenciosos*. 3. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1977.
- _____. *Projeto de Constituição angustia o país*. São Paulo: Vera Cruz, 1987.
- _____. *Nobreza e elites tradicionais análogas nas alocações de Pio XII ao patriciado e à nobreza romana*. Porto: Livraria Civilização Editora, 1993.
- _____. Auto-retrato filosófico de Plínio Corrêa de Oliveira. *Catolicismo*, São Paulo, n. 550, p. 3-33, out. 1996.
- _____. *Revolução e contra-revolução*. 4. ed. São Paulo: Artpress, 1998.
- OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; CAMPO, Carlos Patrício Del. *Sou católico: posso ser contra a reforma agrária? Posso e devo ser contra a reforma agrária*. 4. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1982.
- _____. *A reforma agrária socialista e confiscatória*. A propriedade privada e a livre iniciativa, no tufão agro-reformista. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1985.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. O discurso religioso. In: *A linguagem e seu funcionamento*. As formas do discurso. 4. ed. Campinas: Pontes, 1996. p. 239-263.
- _____. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 3. ed. Campinas: Pontes, 2001.
- ORLANDI, Eni Puccinelli (Org.). *Palavra, fé, poder*. São Paulo: Fontes, 1987.
- PANINI, Carmela. *Reforma agrária dentro e fora da lei*. São Paulo: Paulinas, 1990.
- PEDRIALI, José Antônio. *Guerreiros da virgem: a vida secreta na TFP*. São Paulo: EMW, 1985.
- RODEGUERO, Carla Simone. *O diabo é vermelho*. Imaginário anticomunista e Igreja Católica no Rio Grande do Sul (1945-1964). Passo Fundo: Editora UPF, 1998.
- SALEN, Helena (Coord.). *A Igreja dos oprimidos*. São Paulo: Brasil Debates, 1981.
- SIGAUD, Geraldo de Proença et al. *Declaração do Morro Alto*. 2. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1964.

SCHÜHLY, P. Gunther; KÖNIG, Hans-Joachim; SCHNEIDER, P. José Odelso (Org.). *Consciência social: a história de um processo através da Doutrina Social da Igreja*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1994.

SILVA, José Graziano da. *O que é questão agrária*. 17. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA TRADIÇÃO, FAMÍLIA E PROPRIEDADE. *A propriedade privada é um roubo?* 3. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1972. v. I. (Coleção Diálogos sociais).

_____. *Meio século de epopéia anticomunista*. 3. ed. São Paulo: Vera Cruz, 1980.

S.O.S. FAZENDEIRO. *Manifesto: Em defesa da unidade nacional ameaçada pelo MST*. Disponível em: <<http://www.sos-fazendeiro.org.br/manif.html>>. Acesso em: 15 fev. 2002.

TARSO, Paulo de. *Os cristãos e a revolução social*. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.

TAVEIRO, Eloi de Magalhães. Plínio Corrêa de Oliveira: um resumo biográfico. *Catolicismo*, São Paulo, ano LI, n. 610, p. 17-27, out. 2001.

TEVES, Nilda. O imaginário na configuração da realidade social. In: TEVES, Nilda (Coord.). *Imaginário social e educação*. Rio de Janeiro: Gryphus; Faculdade de Educação da UFRJ, 1992. p. 3-33.

VEIGA, José Eli. *O que é reforma agrária*. São Paulo: Abril Cultural; Brasiliense, 1984.

ZANOTTO, Gizele. *A luta anti-agro-reformista de Plínio Corrêa de Oliveira*. 2003. Dissertação (Mestrado em História Cultural) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

_____. *Tradição, família e propriedade (TFP): as idiosincrasias de um movimento católico*. 2007. Tese (Doutorado em História Cultural) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.